



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013, bem como, conforme Resolução 2402/2018-ANEEL,

DECRETA

Art. 1º O valor da UVC - Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2019, fica atualizado em 15,2%, cujo valor passará a ser de R\$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 19 de novembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br